



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI N° 013 DE 28 DE ABRIL DE 2010

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTE SENHOR ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

ANO XVI – N° 1521 – SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 – ENCANTO/RN

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN
EDITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PODER EXECUTIVO

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA – PREFEITO MUNICIPAL
ANTONIO FRANCÉLIO MARQUES DE CARVALHO – VICE-PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

LEANDRO ROBERTO DE LIMA SILVA – PRESIDENTE
MARCELO AUGUSTO DE QUEIROZ LIMA – VICE-PRESIDENTE
ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ – 1^a SECRETÁRIA
TITO DIOGO RIBEIRO DA SILVA – 2^o SECRETÁRIO
ANTONIO MAURÍLIO GOMES DE SOUZA – VEREADOR
ANTÔNIO VANEILSON DO REGO – VEREADOR
JOZA CARLOS DE OLIVEIRA LIMA – VEREADOR
LÍDIA MARIANA GUEDES BESSA – VEREADORA
PETRÔNIO CHAVES DA COSTA FREITAS – VEREADOR

PODER EXECUTIVO

Portaria N.º 004/2026

Encanto/RN, 19 de janeiro de 2026

Exposição de Motivos

Considerando, as atribuições inerentes ao cargo de Prefeito Municipal, atribuídas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município do Encanto;

Considerando, a Notícia de Fato 02.23.2180.0000100/2025-07, que solicitou informações sobre o vínculo entre o Sr. Silvestre Simão de Oliveira e o Município de Encanto;

Considerando, a necessidade de apuração dos valores recebidos pelo Sr. Silvestre Simão, considerando que seu filho era Secretário de Finanças do Município de Encanto,

Considerando, portanto, todo o exposto, o Prefeito Municipal de Encanto, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Alberone Neri de Oliveira Lima**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Encanto.

R E S O L V E:

Art. 1º – Determinar a instauração do presente processo administrativo para apuração dos valores recebidos pelo Sr. Silvestre Simão de Oliveira no exercício de 2020.

Art. 2º – Determinar a notificação do Secretário de Finanças para fornecer cópia de todos os processos de pagamento que envolverem o Senhor Silvestre Simão de Oliveira.

Art. 3º – Após a juntada, determinar a oitiva dos responsáveis pelos pagamentos para esclarecimento da natureza do pagamento.

Art. 4º – Designar a Senhora Maria Adriane dos Santos para secretariar os trabalhos.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Espaço não utilizado

Espaço não utilizado

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN
CNPJ: 08.355.760 / 0001-23
Rua Afonso Rodrigues, N° 48 – Centro – Encanto/RN.
E-mail: admencantorn@gmail.com

www.encanto.rn.gov.br